

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO 4910/23

Termo de Referência

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Almoço e Café da Tarde) acompanhada com espaço (estilo Resort, Hotel ou Pousada) que contenha piscina e atividades para recreação (estilo Day use) para encerramento das atividades dos Clubes da Juventude I, II e III frequentados por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nos dias 14 e 15/12, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de refeições (Almoço e Café da Tarde) incluindo um espaço de lazer se faz necessária para realizar a confraternização de encerramento das atividades desenvolvidas durante o ano nos projetos Clube da Juventude I, II e III, que atendem cerca de 187 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Com idades entre 6 a 14 anos, estas crianças e adolescentes necessitam frequentar estes projetos sociais que visam, justamente, oferecer maneiras de tornar as crianças e jovens autossuficientes, além de melhorarem as condições das famílias e das comunidades em geral. As crianças e adolescentes sempre desempenharam um papel importante nos movimentos sociais, e a convivência nos Clubes da Juventude contribui para o estímulo de diversos aspectos cognitivos, emocionais e sociais dos mesmos.

O Departamento de Assistência Social do Município é o responsável em garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, isto inclui a tão importante classe etária de crianças e adolescentes, que são exatamente o futuro da sociedade.

Os motivos para que aconteça este passeio é justamente o incentivo para que estas crianças e adolescentes permaneçam frequentes nos projetos, gerando melhor qualidade de vida, e conforto para os pais e responsáveis, pois um ambiente seguro implica diretamente em crianças e adolescentes aprendendo desde cedo os caminhos para uma melhora social, além do fato da vulnerabilidade social das famílias envolvidas, necessitando assim cada vez mais gerar serviços que contribuam para o fortalecimento dos vínculos.

Concluímos após pesquisas e análises das opções de serviços que possam ser prestados que um passeio que atenda o estilo Resort, Pousada ou Hotel, com piscina e atividades recreativas, atende exatamente a necessidade das crianças e adolescentes que frequentam os Clubes da Juventude I, II e III; pois nesta idade eles gostam de brincar, algo que é fundamental, tanto para o aprendizado, como para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Consequentemente, se faz necessário que o espaço prestador do serviço forneça a alimentação durante a jornada (Almoço e Café da Tarde).

Sobre o deslocamento, fica inteiramente de responsabilidade do Departamento de Assistência Social, desde que o licitante atenda as especificações do item 1 da DESCRIÇÃO em relação a distância do trajeto.

DESCRIÇÃO:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

- item 1 -Prestação de serviço – Fornecimento de refeições (Almoço e Café da Tarde) acompanhada com espaço (estilo Resort, Hotel ou Pousada) que contenha piscina e atividades para recreação (estilo Day use)

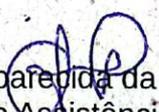
O passeio será para o total de 187 pessoas, com sugestão para os dias 14/12/2023 (Quinta Feira) e 15/12/2023 (Sexta Feira), justificando estas datas devido ao encerramento dos projetos em questão, tendo em vista devido ao encerramento escolar, tal passeio não causaria faltas na escola, além do fato que a semana em questão será a última das atividades dos projetos, entrando assim em recesso os Clubes da Juventude I, II e III.

Em relação aos dias e total de pessoas que irão a cada dia, o Departamento encontra-se aberto a negociação, desde que a empresa licitante combine antecipadamente tais detalhes com o Departamento de Assistência Social.

A contratação do transporte, que fica de responsabilidade do Departamento de Assistência Social para atender a locomoção de ida e volta das crianças e adolescentes com conforto em relação ao tempo de viagem e sem que prejudique o tempo proposto de lazer, deve atender a um deslocamento de 0 a 160 km (esta quilometragem é contando ida e volta), podendo variar assim conforme o local do licitante para a prestação do serviço.

A Proposta, que compreende a descrição dos serviços prestados pelo licitante, deve possuir preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações mínimas exigidas.

De acordo com o Termo de Referência.


Cátia Aparecida da Silva
Diretora da Assistência Social


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal
de Assistência Social